

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 162

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR / NO MONTANTE DE NCR\$ 143.560,00

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 70º, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR UMA / CARREGADEIRA, MARCA "CATERPILLAR", MODELO 922, SÉRIE B, 80 HP, DESTINADO A REFORÇAR O EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO DA MUNICIPALIDADE, MEDIANTE AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

NO PEDIDO.....	NCR\$ 30.000,00
DESPESAS DE CONTRATO.....	NCR\$ 1.080,00
SALDO EM 24 PRESTAÇÕES MENSAS E CONSECUTIVAS DE NCR\$ 4.687,00 CADA UMA,	
TOTALIZANDO.....	NCR\$ 112.480,00
TOTAL.....	NCR\$ 143.560,00

ARTIGO 2º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE NCR\$ 143.560,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESENTA CRUZADOS NOVOS) PARA REFORÇO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SOB CODIGOS E ESPECIFICAÇÃO SEGUINTE: NO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

5.4/4.1.3.3-4.2 - TRATORES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

ARTIGO 3º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO/AUTORIZADO NO ARTIGO ANTERIOR, O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO CORRENTE EXERCÍCIO, RELACIONADO COM AS RECEITAS DE CAPITAL.

ARTIGO 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 28 DE OUTUBRO DE 1968

RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE OUTUBRO DE 1968

ENOBAR FERREIRA
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.